DECRETO Nº 1877/99 de 29 de novembro de 1999

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, composta pelos servidores **Gerson Luiz Contini, Fidelcino Correia de Souza e Nelson Tatsuno**, para, sob a coordenação do primeiro, proceder a avaliação do imóvel rural constituído pelo lote n.º 02 da Gleba 04, cuja área total é de 41.237,965 m2, delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 0 (zero), assinalado em planta anexa, seguindo até o ponto 1, por Estrada, na extensão de 101,704m, no rumo de 86 graus, 04 minutos e 28 segundos NE, confrontando com Estrada Projeto; ponto 1 segue até o ponto 2, por cerca, na extensão de 499,020m, no rumo de 9 graus, 48 minutos e 50 segundos SW, confrontando com o lote 4/2-A; do ponto 2 segue até o ponto 3, por estrada, na extensão de 140,446m, no rumo de 31 graus, 05 minutos e 00 segundos NW, confrontando com Rodovia BR-163, finalmente, do ponto 3 segue até o ponto 0 (zero), início da descrição, por cerca, na extensão de 368,766m, no rumo de 8 graus, 45 minutos e 03 segundos NE, confrontando com lote 4/2, (remanescente), situado no Município de Mundo Novo-MS, com Escritura Pública de Divisão Amigável livro 06, fls 188, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca de Mundo Novo-MS, visando a requisição de autorização legislativa para compra do referido imóvel, para fins de sediar uma Fábrica de Farinha de Mandioca.

Art. 2º - A Comissão Especial, constituída nos termos do artigo anterior terá prazo de três (03) dias para apresentar laudo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 29 de novembro de 1999.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30/11/1999